



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS**  
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1659/2016.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

EM 15 / 12 / 2016

ASSINATURA: Eduardo J. Rocha

MATRÍCULA/IDENT.: 0645

*Alteração o Anexo de Ações Validadas da Lei  
Municipal 1573 de 10 de dezembro de 2013  
que dispõem do Plano Plurianual quadriênio  
2014/2017 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Virginópolis, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Anexo de Ações Validadas constante da Lei Municipal 1573 de 10 de dezembro de 2013 passa a vigorar conforme redação apresentada no novo Anexo de Ações Validadas parte integrante desta Lei.

**Art. 2º**- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo-se seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Virginópolis/MG, 15 de dezembro de 2016.

  
**Hiran Amaro Pinheiro Roque**  
**Prefeito Municipal**

Rua Félix Gomes, 290 PABX (33) 3416 1260 – CEP: 39730-000 – Virginópolis – MG  
E-mail: pmvgp@yahoo.com.br